3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 656/2021-GCC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.28301- EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 656/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA-ME.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MAC SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.953.492/0001-72, sediada à Rua Gonçalves Dias, 39, Centro, Zé Doca/MA, CEP: 65.365-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 0197229220027 e inscrito no CPF sob o nº 011.777.203-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 656/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Itaqui Bacanga, administrado pela EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 656/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.11.2024 e com término previsto para 06.11.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 119.602,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-88 Serviços Med. Rotineiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28301-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Q C. BONCHI BANTO EDHVBDO E Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

São Luís (MA), 20 de setembre de 2024.

P. Portaria n. 428 2022 · GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO

VALE

FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.09.18 11:11:19 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Mat. 7.313

JOSE ERNANI GOMES Assinado de forma

digital por JOSE ERNANI

DE OLIVEIRA

GOMES DE OLIVEIRA

FILHO:01177720388 FILHO:01177720388

JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Representante Legal Pela Contratada

Nome:

TESTEMUNHAS:

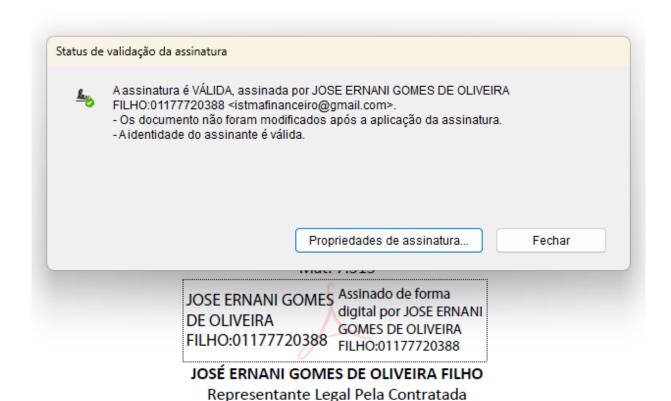
Valeska Ferveira Oliveira Nome: Consultora de Contratos / EMSERH

CPF Nº: Matricula nº 12485

Mat. 14045/EMSERH



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



Sede: Av. Borborema, № 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

MAC SAUDE LTDA – ME

CNPJ 22.953.492/0001-72 – Insc Estadual 12.471.481-1 Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000 Telefone: 981235761 Zé Doca - MA

Ofício nº 005/2024 – MAC SAÚDE

Á Sra.

DANIELA DE SOUSA LIMA

Gestão Hospitalar Diretoria Clínica Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH **Nesta**

Assunto: Contrato 656/2021

CARTA DE ACEITAÇÃO

A MAC SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000 Zé Doca - MA, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme Contrato Social em anexo, vem através deste e em resposta à solicitação constante no e-mail, informar que ACEITA a prorrogação contratual.

Atenciosamente.

Zé Doca/MA, 15 de agosto de 2024.

JOSE ERNANI GOMES Assinado de forma DE OLIVEIRA digital por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388

MAC SAÚDE